



CÂMARA MUNICIPAL DE ILHA COMPRIDA

OFÍCIO Nº 357/2025 – CMIC/GP

ILHA COMPRIDA /SP
08 DE OUTUBRO DE 2025

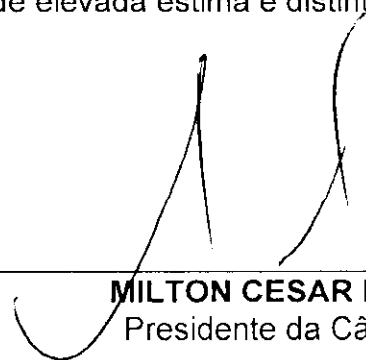
REF.: VETO AO PROJETO DE LEI Nº 140/2025

Assunto: Comunicado

Através do presente, tenho a honra de dirigir-me a Vossa Excelência, para comunicar-lhe que o Veto que teve por objeto o Projeto de Lei nº 140/2025, de autoria dos Nobres Vereadores José Roberto Venâncio de Souza, Milton Cesar Pires, Oeder Kuznier de Ramos e da Nobre Vereadora Márcia Padilha Izidoro Ramano, foi derrubado pelo Plenário desta Casa, tendo zero votos favoráveis e nove votos contrários a sua manutenção, tratando-se de quórum suficiente para sua rejeição, uma vez que, a Lei Orgânica do Município de Ilha Comprida, estabelece em seu Artigo 58, §4º, quórum qualificado de 2/3 (dois terços) dos membros da Casa.

Informamos, outrossim, que a referida votação ocorreu na 31ª Sessão Ordinária, realizada no dia 07 de outubro de 2025, bem como que Veto e Projeto se encontram arquivados nesta Casa de Leis.

Sem mais para o momento, aproveito o ensejo para renova-lhe o protesto de elevada estima e distinta consideração.



MILTON CESAR PIRES
Presidente da Câmara

À
Exma. Sra.
MARISTELA OSÓRIO DE MARQUES CARDONA
DD. Prefeita Municipal de Ilha Comprida
Ilha Comprida SP

RECEBIDA
09/10 2025
14 46

Aline Faber Pereira
Assessora
Gabinete da Prefeita
Matrícula 403975

